

EDITAL RPA Nº 106/2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de Cadastro Reserva de Prestadores de Serviços para atuação no QualificaMais ENERGIF como docentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **06 (seis) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Perfil Formação e Atividades

(a) **SERVIÇO: Prestação de serviços em docência**

Requisitos - Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho **e/ou** Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia, Tecnólogo em Eletromecânica, Eletrotécnica, Energias renováveis e áreas afins, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado **ou** Técnico em Eletrotécnica, Energias Renováveis, Eletroeletrônica, Eletromecânica, Mecatrônica com experiência comprovada de atuação na área, de um mínimo 1 (um) ano.

Atividades: Desenvolver atividades de aulas no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

3. VALORES E PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 – Cada hora aula de 60 minutos será remunerado no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais). O prestador será pago por aula ministrada no fim de cada mês, mediante declaração de atividades prestadas e apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços a ser emitida junto à Prefeitura de Petrolina-PE. As descrições detalhadas da atividade constam no Anexo I.

3.2 - O candidato deverá indicar as disciplinas que se sente apto a ministrar no curso (Anexo III), assim como preencher o quadro de disponibilidade no ato da inscrição. A coordenação do curso poderá ofertar ao candidato, mais disciplinas conforme seu(s) turno(s) de disponibilidade, por meio do cadastro de reserva limitado até 40 horas conforme legislação.

3.3 - O tempo de contratação será de 3 (três) meses, conforme a demanda de disciplinas ministradas, podendo ser renovado por até 6 (seis) meses.

3.4 - O critério para distribuição das disciplinas será com base na pontuação atingida (item 6), considerando a formação e experiência docente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/YXRbwioGnqiKzANk8> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições*	Eliminatória	0	Inscrito(a)
02	Comprovação Documental	Classificatória/Eliminatória	0	100

*Atender requisitos básicos da vaga

5.1. Etapa única - Inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, escolher as disciplinas elencadas no Anexo III, além de definir os turnos preferenciais de trabalho.

5.1.3 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma (Quadro V).

5.1.4 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

5.1.5 A comprovação documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae Atualizado
- Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);

- Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1;
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;

Facultativos (caso tenha)

- Comprovantes de experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora.
- Prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;

5.1.6. Para comprovação documental, os candidatos deverão **anexar ao formulário de inscrição**, a relação de documentos abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma.

- Documento de identidade oficial com foto;
- Cópia do Diploma do pré-requisito;
- Comprovação de experiência de 6 meses (para o caso de eletrotécnico);
- Cópia do Comprovante do NIS;**

5.1.7. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

6. QUADRO III – Quadro de Pontuação para as vagas

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Semestres Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Graduação, pós graduação, mestrado ou doutorado na área afim	1	25	25
Curso de Capacitação na área Instalação de Sistemas Fotovoltaicos*	5	5	25
Experiência comprovada na atuação profissional na área de sistemas fotovoltaicos	10 semestres	3,5	35
Experiência comprovada na atuação docente na área afim	10 semestres	2,5	15
Total	–	–	100

(*) Mínimo de 20 horas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver maior idade;

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email cp.qualificamais@ifsertao-pe.edu.br ou protocolado junto à Coordenação do Qualifica Mais Energif no endereço: Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus CEP: 56316-686 | Petrolina/PE - Brasil

7.6 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o **candidato na recepção da Coordenação do Qualifica Mais**, em envelope lacrado.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

7.9 Os servidores do quadro efetivo da administração pública com dedicação exclusiva estarão sujeitos à limitação de horas semanais para o desempenho das atividades de ensino, sendo estas limitadas a 08 (oito) horas semanais conforme Art. 21 e parágrafo 4º a Lei nº12.772/12.

8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	27/10/2022	
Inscrições	27/10/2022	08/11/2022 (22:00)
Divulgação das Inscrições e resultado preliminar	09/11/2022	
Interposição Recurso	10/11/2022	
Resultado Final	11/11/2022	

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

9.2 Para este edital o tipo vínculo estabelecido será de Prestação de serviço-RPA, mediante assinatura de contrato com parâmetros de acordo com esse tipo de relação contratual. O pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas ou produto.

9.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 27 de outubro de 2022

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOCENTES

Encargo: Professor.

Carga horária: Até 20 horas semanais (podendo chegar até 40h semanais, atendendo a necessidade do programa);

Valor da Bolsa: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

Atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos matriculados no curso de Eletricista;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no sistema a frequência quinzenal e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

**Anexo III - DISCIPLINAS DO CURSO DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS
RENOVÁVEIS**

	Componentes Curriculares	Carga horária	Vagas
1	Estudo de Viabilidade de Negócio	24 h	CR
2	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos 1	24 h	CR
3	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos 2	32 h	CR